

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, nos termos do disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 11 de 30 de novembro de 1976,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-9.016,00-(nove mil e dezesseis cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3111.00 Pessoal Civil

3111.01 03 07 0202.02 05. Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$-9.016,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

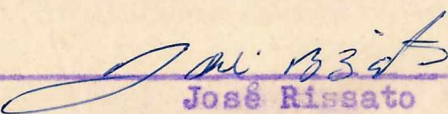
4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.6. Parques e Jardins

4130.00 10 60 3281.05. 63. Equipamentos e Instalações...Cr\$-9.016,00-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de dezembro de 1977.


José Rissato

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, desta cidade.



Hermenegildo Baldin

SECRETÁRIO